



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 0332, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO Processo Ético Disciplinar do Coren PI nº 005/2019;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 059/2020, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-PI nº 059/2020;

Art. 2º - Designar a conselheira Sra. **Leone Maria Damasceno Soares – Coren – PI nº 487.123-TE**, para emitir Parecer Conclusivo referente ao Processo Ético Disciplinar do Coren PI nº 005/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 06 de outubro de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 133.133-ENF

Antônio Francisco Luz Neto

Dr. Antônio Francisco Luz Neto

Conselheiro Secretário

Coren-PI nº 313.978-ENF